



CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2013

De: 24.05.2013

"Institui e regulamenta o funcionamento da Imprensa Oficial eletrônica do Poder Legislativo Municipal, e disciplina a publicação, divulgação e arquivamento de atos oficiais, bem como dispõe sobre a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POÇÕES – ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o regimento Interno desta Casa de Leis, vem apresentar ao plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Institui e regulamenta a Imprensa Oficial eletrônica do Poder Legislativo Municipal que terá circulação exclusiva na internet, e atenderá aos requisitos de **autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil e carimbo de tempo**, mecanismos que fornecerão a todo e qualquer ato oficial a identificação de quem fez a assinatura e o momento em que o evento ocorreu, baseando-se na hora oficial brasileira fornecida pelo Observatório Nacional em tempo real.

Art. 2º O acesso a Imprensa Oficial eletrônica é gratuito, deverá ser efetuado por atalho em imagem gráfica, conhecida como *banner*, com identidade visual específica, constante da página inicial do sítio oficial da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

Art. 3º As publicações e divulgações de leis e atos oficiais em outros veículos, públicos e privados, só poderão ser feitos nos termos da lei.

Art. 4º A publicação, divulgação e arquivamento de atos oficiais no site da Imprensa Oficial eletrônica, seguirão o disposto neste Decreto.

§ 1º A publicação de leis e atos oficiais são publicados para estabelecer a validade jurídica, a eficácia dos contratos, a presunção legal de conhecimento, e marcar o início e a prescrição de prazos e direitos

§ 2º As informações concernentes aos demais atos oficiais são divulgados exclusivamente para fins de controle social em obediência ao princípio da transparência.

§ 3º - A divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Art. 5º Os documentos em formato papel e em meio eletrônico, deverão ser digitalizados e convertidos em *Portable Document Format – PDF*.

Art. 6º As publicações e divulgações **serão** feitas de segunda a sexta, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.

§ 1º No caso de relevante interesse para a Administração Pública Municipal, o Chefe do Poder Legislativo Municipal poderá autorizar, excepcionalmente, publicação extra, fora do expediente normal, inclusive nos feriados nacionais, estaduais e municipais e nos dias em que, mediante divulgação, não houver expediente.

Art. 7º Após publicação e divulgação, o documento digital não poderá sofrer modificações ou supressões e eventuais republicações deverão constar de nova publicação.

Art. 8º Considera-se a data de publicação e divulgação, como sendo o dia em que o documento digital foi disponibilizado na Imprensa Oficial eletrônica.

Art. 9º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação e divulgação, se outro não for estabelecido por lei.

Art. 10º As publicações e divulgações no site da Imprensa Oficial eletrônica, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente.

Art. 11º Os atos oficiais que por determinação de lei específica forem publicados em outros veículos, também serão publicados simultaneamente no site da Imprensa Oficial eletrônica, na mesma data.

Art. 12º Compete ao sistema de controle interno manter serviço de acompanhamento e fiscalização das publicações e divulgações dos atos oficiais no site da Imprensa Oficial eletrônica.

Art. 13º As leis e os atos normativos são obrigatoriamente publicados, na íntegra, no site da Imprensa Oficial eletrônica e os demais em aviso resumido.

Art. 14º As publicações decorrentes dos Conselhos Municipais, em virtude de disposições legais, deverão ser resumidas, com texto restrito aos seus elementos essenciais.

Art. 15º É obedecido o princípio da fidelidade aos originais, inclusive no que concerne à ortografia oficial e às expressões de pesos e medidas.

Art. 16º Com base na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, incumbe o Pregoeiro, a publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica, das seguintes informações, e atualizadas diariamente:

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

- I) aviso de convocação dos interessados;
- II) edital do pregão;
- III) aviso de modificação do edital do pregão;
- IV) aviso da impugnação do edital;
- V) aviso do julgamento e da classificação de propostas;
- VI) aviso de julgamento e habilitação de licitantes;
- VII) aviso da adjudicação;
- VIII) aviso do recurso;
- IX) aviso da homologação;
- X) aviso do extrato de contrato;
- XI) aviso da anulação;
- XII) aviso da revogação;
- XIII) aviso do parecer e de deliberações do pregoeiro;
- XIV) aviso da nomeação do pregoeiro e da sua equipe de apoio;
- XV) outros tipos de avisos de licitação na modalidade pregão.

§ 1º A licitação na modalidade pregão de grande vulto, compreendendo como serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93, além de publicada no site da Imprensa Oficial eletrônica, simultaneamente deverá ser publicado aviso em jornal de grande circulação, nos termos da lei.

Art. 17º Com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, incumbe o Presidente da Comissão de Licitação, a publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica, das seguintes informações, e atualizadas diariamente:

- I) aviso de registro de preço;
- II) relação de todas as compras feitas pela administração direta ou indireta;
- III) aviso de abertura de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- IV) aviso de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão;
- V) aviso da dispensa;
- VI) aviso da inexigibilidade;
- VII) aviso da impugnação de edital/convite;
- VIII) aviso de julgamento de habilitação de licitantes;
- IX) aviso do julgamento e da classificação de propostas;
- X) aviso da adjudicação;
- XI) aviso da homologação;
- XII) aviso do recurso;
- XIII) aviso do contrato;
- XIV) aviso da anulação;
- XV) aviso da revogação;
- XVI) aviso do parecer e de deliberações da comissão julgadora;
- XVII) aviso do termo aditivo;
- XVIII) aviso da rescisão de contrato;
- XIX) aviso do adiamento de licitação;

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

- XX) aviso da convocação para sorteio;
- XXI) aviso da constituição de comissão de licitação;
- XXII) aviso da notificação de penalidades a licitantes;
- XXIII) aviso da cessão de uso;
- XXIV) aviso da permissão de uso;
- XXV) portaria de nomeação de compradores e comissões de licitação;
- XXVI) outros tipos de avisos de licitação.

§ 1º Os avisos de abertura e de modificação de edital de concorrência, tomada de preço, concurso e leilão, além de serem publicados no site da Imprensa Oficial eletrônica, serão publicados em outros veículos nos termos da lei.

§ 2º A licitação de grande vulto, compreendendo como obras, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a 25 (vinte e cinco) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93, além de publicada no site da Imprensa Oficial eletrônica, será publicada nos termos da lei.

Art. 18º Com base nos §§ 2º e 4º do art. 17, inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, incumbe ao Secretário de Administração, por intermédio do Chefe de Gabinete, a publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica, das seguintes informações, e atualizadas diariamente:

- I) aviso de concessão de título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis;
- II) aviso de doação com encargo;
- III) aviso de ratificação da dispensa;
- IV) aviso de ratificação da inexigibilidade;
- V) aviso de retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas;
- VI) aviso do extrato de contrato

Art. 19º Com base no Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, com recursos da União, incumbe o Pregoeiro, a publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica, e nos veículos que especifica, das seguintes informações, e atualizadas diariamente:

- I) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):
 - a) Diário Oficial da União;
 - b) Portal Oficial da Transparência.
- II) acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
 - a) Diário Oficial da União;
 - b) Portal Oficial da Transparência;

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

c) jornal de grande circulação local.

III - superiores a R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

- a) Diário Oficial da União;
- b) Portal Oficial da Transparência;
- c) jornal de grande circulação regional ou nacional.

Art. 20º Com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta publicarão no site da Imprensa Oficial eletrônica, relação dos contratos firmados, com as seguintes informações, e atualizadas diariamente:

- I) Entidade;
- II) órgão subordinado ou entidade vinculada;
- III) unidade administrativa;
- IV) número do contrato;
- V) data de publicação do extrato no site da Imprensa Oficial eletrônica;
- VI) número do processo;
- VII) modalidade da licitação;
- VIII) nome do contratado;
- IX) número de inscrição do contratado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- X) objeto;
- XI) fundamento legal;
- XII) período de vigência;
- XIII) valor do contrato;
- XIV) situação do contrato (ativo, concluído, rescindido ou cancelado);
- XV) relação de aditivos ao contrato com as seguintes informações:
 - a) número do aditivo;
 - b) data da publicação do extrato no site da Imprensa Oficial eletrônica;
 - c) número do processo;
 - d) objeto do aditivo.

Art. 21º Com base no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, incumbe ao Secretário de Administração, por intermédio do Chefe de Gabinete, a publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica, de relação dos convênios firmados, com as seguintes informações, atualizadas diariamente:

- I) entidade;
- II) órgão subordinado ou entidade vinculada;
- III) unidade administrativa;
- IV) número do convênio;

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

- V) data de publicação do extrato no site da Imprensa Oficial eletrônica;
- VI) número do processo;
- VII) nome do convenente;
- VIII) número de inscrição do contratado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IX) identificação do objeto a ser executado;
- X) metas a serem atingidas;
- XI) etapas ou fases de execução;
- XII) plano de aplicação dos recursos financeiros;
- XIII) cronograma de desembolso;
- XIV) previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
- XV) fundamento legal;
- XVI) período de vigência;
- XVII) valor do convênio;
- XVIII) situação do convênio (ativo, concluído, rescindido ou cancelado);
- XIX) relação de aditivos ao convênio com as seguintes informações:
 - a) número do aditivo;
 - b) data da publicação do extrato no site da Imprensa Oficial eletrônica;
 - c) número do processo;
 - d) objeto do aditivo.

Art. 22º Com base na orientação da Lei 8.112 de 11 de dezembro 1990, incumbe ao Secretário de Administração, por intermédio do Chefe de Pessoal, a publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica, as seguintes informações, atualizadas diariamente:

- I) edital de concurso público;
- II) edital de homologação das inscrições;
- III) edital do resultado dos aprovados e sua classificação;
- IV) edital de homologação do concurso após julgamento do último recurso;
- V) outros atos de concurso;
- VI) edital dirigido aos aprovados em concurso público convocando para posse;
- VII) nomeação de servidor efetivo, celetista, temporário ou comissionado;
- VIII) promoção;
- IX) transferência;
- X) reintegração;
- XI) aproveitamento;
- XII) reversão;
- XIII) readaptação;
- XIV) recondução;
- XV) exoneração;
- XVI) demissão;
- XVII) aposentadoria;
- XVIII) falecimento;
- XIX) outros atos de pessoal;
- XX) ato de nomeação da comissão de sindicância.

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Art. 23º Com base no Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, incube ao responsável pelo controle interno a publicação dos referidos relatórios.

Art. 24º Com base no Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, incube ao Secretário de Finanças e ao Serviço de Contabilidade, a publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica, do relatório resumido da execução orçamentária, publicado nos prazos que especifica, conforme Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional:

BIMESTRE	DATA DE PUBLICAÇÃO	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
1º (Jan/Fev)	30/3/2013	I	Balanço Orçamentário
		II	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
		III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
		V	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
		VI	Demonstrativo do Resultado Nominal
		VII	Demonstrativo do Resultado Primário
		IX	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
		X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

		XVIII	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
--	--	-------	---

BIMESTRE	DATA DE PUBLICAÇÃO	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
2º (Mar/Abr)	30/5/2013	I	Balanço Orçamentário
		II	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
		III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
		V	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
		VI	Demonstrativo do Resultado Nominal
		VII	Demonstrativo do Resultado Primário
		IX	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
		X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
		XVIII	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

BIMESTRE	DATA DE PUBLICAÇÃO	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
3º (Mai/Jun)	30/7/2013	I	Balanco Orçamentário
		II	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
		III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
		V	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
		VI	Demonstrativo do Resultado Nominal
		VII	Demonstrativo do Resultado Primário
		IX	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
		X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
		XVI	Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
		XVIII	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BIMESTRE	DATA DE	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
----------	---------	--------	---------------

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

	PUBLICAÇÃO		
4º (Jul/Ago)	30/9/2013	I	Balanço Orçamentário
		II	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
		III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
		V	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
		VI	Demonstrativo do Resultado Nominal
		VII	Demonstrativo do Resultado Primário
		IX	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
		X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
		XVIII	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BIMESTRE	DATA DE PUBLICAÇÃO	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
	30/11/2013	I	Balanço Orçamentário
		II	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

5º (Set/Out)		III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
		V	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos
		VI	Demonstrativo do Resultado Nominal
		VII	Demonstrativo do Resultado Primário
		IX	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
		X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
		XVIII	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BIMESTRE	DATA DE PUBLICAÇÃO	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
6º (Nov/Dez)	30/1/2014	I	Balanço Orçamentário
		II	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
		III	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
		V	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br

Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser comprovada no campo de assinatura do documento eletrônico.





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

6º (Nov/Dez)	30/01/2014	VI	Demonstrativo do Resultado Nominal
		VII	Demonstrativo do Resultado Primário
		IX	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
		X	Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
		XI	Demonstrativos das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital
		XIII	Demonstrativo da Projeção Atuarial de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
		XIV	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
		XVI	Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde
		XVII	Demonstrativo das Parcerias Público Privadas
		XVIII	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Art. 25º Com base no Art. 48 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, incube ao Secretário de Finanças e ao Serviço de Contabilidade, a publicação no site da

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Imprensa Oficial eletrônica, do relatório de gestão fiscal, publicado nos prazos que especifica, conforme Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional:

QUADRIMESTRE	DATA DE PUBLICAÇÃO	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
1º (Jan/Abr)	30/5/2013	I	Demonstrativo da Despesa com Pessoal
		II	Demonstrativo da Dívida Consolidada
		III	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
		IV	Demonstrativo de Operações de Crédito
		VII	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

QUADRIMESTRE	DATA DE PUBLICAÇÃO	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
2º (Mai/Ago)	30/9/2013	I	Demonstrativo da Despesa com Pessoal
		II	Demonstrativo da Dívida Consolidada
		III	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
		IV	Demonstrativo de Operações de Crédito

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

		VII	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
--	--	-----	--

QUADRIMESTRE	DATA DE PUBLICAÇÃO	ANEXOS	DISCRIMINAÇÃO
3º (Set/Dez)	30/1/2014	I	Demonstrativo da Despesa com Pessoal
		II	Demonstrativo da Dívida Consolidada
		III	Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
		IV	Demonstrativo de Operações de Crédito
		V	Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
		VI	Demonstrativo dos Restos a Pagar
		VII	Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Art. 26º Com base na Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incube ao Secretário da Câmara (TESOUREIRO) com o apoio do Serviço de Contabilidade, publicar no site da Imprensa Oficial eletrônica, relação com as seguintes informações, e atualizada diariamente:

- I) Execução Orçamentária - Despesas
 - a) processos de pagamentos empenhados;
 - b) Processos de pagamentos liquidados;
 - c) Processos de pagamentos pagos.

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

II) Execução Orçamentária – Receita

- a) Orçamentária;
- b) Extra-orçamentária.

Art. 27º Com base na Lei nº 9.755 de 16 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a criação de "homepage" na "Internet", pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações que especifica, incube ao Secretário Administrativo com o apoio do Serviço de Contabilidade, publicar no site da Imprensa Oficial eletrônica, as contas públicas, nos prazos estabelecidos em lei.

TABELA 1	CALENDÁRIO DE PUBLICAÇÃO	
CONTRATOS I – exercício e mês da assinatura do instrumento; II – nome da secretaria ou órgão a que se vincule a unidade administrativa contratante; III – nome e número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da unidade administrativa contratante; IV – quanto aos instrumentos de contrato e de seus aditivos, no que couber: a) fundamento legal da licitação, dispensa ou inexigibilidade; b) modalidade da licitação; c) número do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade; d) número do processo relativo ao aditivo; e) objeto; f) nome e CNPJ/CPF do contratado; g) datas de assinatura e de publicação do resumo do instrumento no respectivo Diário Oficial;	Deverão ser publicados até o 5º dia útil do segundo mês subsequente ao da assinatura do contrato ou de seu termo aditivo. Base legal: inciso V, § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98.	
	MÊS DA ARRECADAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
	Janeiro	Até 5º dia útil do mês de março
	Fevereiro	Até 5º dia útil do mês de abril
	Março	Até 5º dia útil do mês de maio
	Abril	Até 5º dia útil do mês de junho
	Maio	Até 5º dia útil do mês de julho
	Junho	Até 5º dia útil do mês de agosto
	Julho	Até 5º dia útil do mês de
	Agosto	setembro
	Setembro	Até 5º dia útil do mês de outubro
	Outubro	Até 5º dia útil do mês de
	Novembro	novembro
	Dezembro	Até 5º dia útil do mês de
		dezembro
		Até 5º dia útil do mês de janeiro

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

h) vigência; i) número do empenho original; j) valor global.		Até 5º dia útil do mês de fevereiro
--	--	-------------------------------------

TABELA 2	CALENDÁRIO DE PUBLICAÇÃO	
TERMOS ADITIVOS I – exercício e mês da assinatura do instrumento; II – nome da secretaria ou órgão a que se vincule a unidade administrativa contratante; III – nome e número no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ da unidade administrativa contratante; IV – quanto aos instrumentos de contrato e de seus aditivos, no que couber: a) fundamento legal da licitação, dispensa ou inexigibilidade; b) modalidade da licitação; c) número do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade; d) número do processo relativo ao aditivo; e) objeto; f) nome e CNPJ/CPF do contratado; g) datas de assinatura e de publicação do resumo do instrumento no respectivo Diário Oficial; h) vigência; i) número do empenho original; j) valor global.	Deverão ser publicados até o 5º dia útil do segundo mês subsequente ao da assinatura do contrato ou de seu termo aditivo. Base legal: inciso V, § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98.	
	MÊS DA ARRECADAÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO
	Janeiro	Até 5º dia útil do mês de março
	Fevereiro	Até 5º dia útil do mês de abril
	Março	Até 5º dia útil do mês de maio
	Abril	Até 5º dia útil do mês de junho
	Maio	Até 5º dia útil do mês de julho
	Junho	Até 5º dia útil do mês de agosto
	Julho	Até 5º dia útil do mês de setembro
	Agosto	Até 5º dia útil do mês de outubro
	Setembro	Até 5º dia útil do mês de novembro
	Outubro	Até 5º dia útil do mês de dezembro
	Novembro	Até 5º dia útil do mês de janeiro
	Dezembro	Até 5º dia útil do mês de fevereiro

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

TABELA 3	CALENDÁRIO DE PUBLICAÇÃO
COMUNICAÇÕES RATIFICADAS PELA AUTORIDADE SUPERIOR, QUE SÃO: caput do art. 26, arts. 116, 117, 119, 123 e 124 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 1. Resumo das dispensas e inexigibilidades; 2. Resumo dos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; 3. Resumo das permissões e concessões de serviços públicos.	Deverão ser publicadas até o 30º dia de sua ocorrência. Base legal: inciso V, § 5º do art. 1º da Lei Federal nº 9.755/98.

TABELA 4	CALENDÁRIO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL E AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO Cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.	Na mesma data da publicação do aviso de convocação de licitantes interessados, no Diário Oficial. Base legal: inciso IV do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

Art. 28º O Secretário Administrativo e o Controlador interno da Câmara ficam incumbidos da gestão da Imprensa Oficial eletrônica e da publicação e divulgação de atos oficiais em outros veículos por exigência legal.

Art. 29º A Imprensa Oficial eletrônica, não tem autonomia financeira e administrativa.

Art. 30º O site da Imprensa Oficial eletrônica disponibilizará um sistema de busca por número e palavra chave dentro dos parâmetros de indexação.

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Art. 31º O envio de matérias para publicação no site da Imprensa Oficial eletrônica do Poder Legislativo Municipal será através de sistema de remessa eletrônica de documentos que será operado pelas unidades publicadoras.

Art. 32º O funcionamento da Imprensa Oficial eletrônica será da seguinte forma:

§ 1º A partir do dia **26 de Maio de 2013**, os atos oficiais serão publicados em folhas soltas em PDF assinadas e carimbadas digitalmente por AC da ICP Brasil e por ACT do Observatório Nacional.

§ 2º **Servidores municipais poderão** publicar e divulgar vários documentos em horários diferentes durante o expediente e produzir por demanda edições em cadernos da Imprensa Oficial eletrônica somente para atender os casos exigidos por lei.

§ 3º A liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, será feita mediante divulgação de listagens no formato Portable Document Format (PDF).

§ 4º - Serão divulgadas listagens diárias:

I- quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e

Rua Fernando Antonio Schetinni, 49 – Centro – Poções – Bahia, CEP: 45.260-000, Tel/Fax: (77) 3431-1010 e-mail: camarapocoas@yahoo.com.br - site: www.camarapocoas.ba.gov.br





CÂMARA DE VEREADORES DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

§ 5º O setor de contabilidade providenciará a geração de listagens diariamente com todas as informações constantes do Decreto nº 7.185/10.

§ 6º O endereço eletrônico de divulgação da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público e www.camarapocoas.ba.gov.br.

Art. 33º Além dos atos oficiais e institucionais do Poder Legislativo Municipal, havendo disposição legal ou comprovado interesse público, o gestor da Imprensa Oficial eletrônica poderá autorizar a publicação de matéria legal de sociedades empresárias limitadas, sociedades anônimas, bem como de instituições de direito público e privado com ou sem fins lucrativos.

Art. 34º Fica a Secretaria da Câmara autorizada a levantar informações e decidir sobre a cobrança de publicação de terceiros, fixar o valor, e decidir pela gratuidade.

Art. 35º Fica a Presidência da Câmara autorizada a celebrar contrato com empresa qualificada se assim for necessário para prestar serviços com site de publicações.

Art. 36º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Poções em, 24 de Maio de 2013.

JOSÉ MAURO DIAS MACEDO
PRESIDENTE

LAUDELINO DA COSTA PALMEIRA
1º SECRETÁRIO

MARIA ZIZA ROCHA DE SOUZA
2ª SECRETÁRIA

